

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2007:** Aos dezassete dias do mês de Julho, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. Albino Valente Martins, por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que foi abordado por uma funcionária da escola Ferreira de Castro por causa de umas pequenas obras de carpintaria que estava a necessitar no prédio onde vive, no Bairro de Lações, que já tinha solicitado há bastante tempo, ao que o Senhor Presidente respondeu que o carpinteiro já tinha a obra programada e brevemente iria ser realizada. Pelo mesmo Vereador foi dito que relativamente às placas de indicação do supermercado Modelo, que falou na anterior reunião, já tinham sido tirados os símbolos da Câmara, mas as placas mantêm-se, pelo que presume que estejam licenciadas. Usando da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que, como já tinha informado, os processos de contra-ordenação continuam a decorrer, já que não existe licenciamento. Seguidamente por aquele Vereador foram entregues dois requerimentos de pedidos de informação acerca, nomeadamente, dos critérios de afectação de funcionários do Município às Juntas de Freguesia e outra do ponto de situação do Café Arcádia. Continuando, usou da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho, que o antigo edifício do cinema, em Cucujães, apresenta algumas fissuras nas paredes que preocupam os habitantes da zona uma vez que ao lado é a sede da Filarmónica Cucujanense e é frequentada por algumas crianças, adolescentes e jovens; que o pavimento na Rua Prof. Adosinda Valente, em Cucujães, se encontra num caos a

nível de pavimentação e vegetação e é um local ermo proporcionando o consumo e tráfico de droga e prostituição e também alguém se lembrou de furar o alcatrão para plantar cedros e que esta rua fica junto à empresa Flexitex (limite S. João da Madeira/ Cucujães) e existe por baixo da ponte da IC2, na mesma rua, uns canos que largam águas a céu aberto com um cheiro nauseabundo; disse ainda que junto à capelinha de Nossa Senhora de Fátima, na Margonça, existe um colector a verter águas residuais e estas seguem para o ribeiro que passa perto. O Senhor Presidente registou. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias três e dezasseis do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 51 a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA GUARDA E COM SUSANA MARIA GONÇALVES DA SILVA:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda tem em funcionamento o “Curso de Secretariado e Assessoria de Direcção”; - No âmbito do referido curso é incluído um período de estágio, através do qual os alunos são confrontados com a situação normal de trabalho, inerente às actividades profissionais próprias do sector; - O período de aprendizagem prática que os alunos usufruem é essencial para o percurso profissional, preparando-os para a inserção no mundo do trabalho, proponho: ao abrigo da alínea l) do nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda e Susana Maria Gonçalves da Silva (aluna daquela instituição), o qual define os termos e as condições da colaboração institucional para a realização do estágio pela mesma, na Secção de Taxas e Licenças, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para

*cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ATRIBUIÇÃO DE PATRONO À E.B 2,3 DE CARREGOSA:** Do Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o ofício nº 572 de 06.07.2007 da EB 2,3 de Carregosa, remetendo o curriculum vitae do empresário Fernando Pinho Teixeira para juntar a um parecer da Associação de Pais remetido anteriormente a acompanhar o ofício nº 478 de 01 de Junho de 2007, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas e, considerando: - a deliberação de 24.03.2006 do Conselho Executivo da mesma escola; - o estatuído no artigo 3º, alínea 2 e 5 do Decreto - Lei nº 314/97 de 15 de Novembro, propõe-se: seja emitido parecer da Câmara Municipal acerca da pretensão da Escola em passar a ter como patrono o Comendador Fernando Pinho Teixeira.” Após análise da mesma e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, dois votos contra e duas abstenções, dar parecer favorável em que a Escola EB 2,3 de Carregosa, passe a ter como patrono o Comendador Fernando Pinho Teixeira. =====*

*===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====*

*===== **REGULAMENTO DO CARTÃO – JOVEM MUNICIPAL – APROVAÇÃO DEFINITIVA:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que propostas de criação e/ou alteração de regulamentos devem ser submetidas a audiência dos interessados e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do CPA, e que a mesma foi devidamente realizada, tendo entretanto decorrido o seu prazo em 09 de Julho de 2007; Considerando que foi apenas introduzida uma alteração pontual (e não substancial) ao texto do Regulamento, nomeadamente nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, tratando-se de pequenos acertos técnicos que não implicam uma alteração substancial na estrutura do regulamento, fruto da única contribuição trazida, designadamente pela Movijovem, em sede de apreciação/discussão pública. Que compete à câmara municipal, no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, apresentar, à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as Posturas e Regulamentos do Município com eficácia externa (art. 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações). Proponho: À Câmara Municipal, a aprovação definitiva do Regulamento do Cartão-jovem Municipal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; A remessa do mesmo, nos termos da lei, à Assembleia Municipal, após aprovação. Após decorridos esses trâmites legais, a remessa do*

mesmo para publicação no boletim municipal e entrada em vigor.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **GRUPO FOLCLÓRICO DE CIDACOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM**

**ESPÉCIE:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O vasto currículo do Grupo Folclórico de Cidacos, designadamente, na defesa e divulgação dos costumes do nosso Município; as diminutas disponibilidades financeiras deste Grupo Folclórico; que os autocarros municipais se encontram indisponíveis para a data pretendida; o interesse municipal nesta deslocação, nomeadamente, pela promoção do Município de Oliveira de Azeméis, proponho: ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido ao Grupo Folclórico de Cidacos, um subsídio em espécie, consubstanciado no aluguer de um autocarro para deslocação a Matosinhos, no valor estimado de € 238,10 (duzentos e trinta e oito euros e dez cêntimos)”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

Ainda sobre o mesmo assunto, foi apresentada pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, outra proposta do seguinte teor: “Considerando: - O vasto currículo do Grupo Folclórico de Cidacos, designadamente, na defesa e divulgação dos costumes do nosso Município; as diminutas disponibilidades financeiras deste Grupo Folclórico; que os autocarros municipais se encontram indisponíveis para a data pretendida por se encontrarem em manutenção; o interesse municipal nesta deslocação, nomeadamente, pela promoção do Município de Oliveira de Azeméis, proponho: ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido ao Grupo Folclórico de Cidacos, um subsídio em espécie, consubstanciado no aluguer de um autocarro para deslocação a Lousada, no valor estimado de € 285,71 (duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e um cêntimos)”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO A ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “MÁRIO GRAÇA”:**

Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação e alargamento do mapa de horário, do estabelecimento denominado “Mário Graça”, sito na Rua Dr. Silva Lima, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Bar e actividade secundária Salão de Jogos, para a prática do horário das 8.00H até às 24.00H, para todos os dias da

*semana e sábados e para o período de 27/07/2007 até 27/07/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “CARIOCA”:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação e alargamento do mapa de horário, do estabelecimento denominado “Carioca”, sito na Rua D. Urraca Moreira, nº 221, freguesia de Madail, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Café, para a prática do horário das 8.00H até às 2.00H, para todos os dias da semana, sábados e domingos e para o período de 27/07/2007 até 27/07/2008. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LOUREIRO”** Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Associação Recreativa e Cultural de Loureiro”, sito na Rua do Barão, Loureiro, o qual tem como actividade principal Café e Snack-Bar, para a prática do horário das 9.00H até à 1.00H durante as segundas, terças, quartas, quintas – feiras e domingos, e das 9.00H até às 2.00H às sextas-feiras e sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A VELHA:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte*

*proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Ambiente e Saneamento Básico – e especificamente de abastecimento de águas às populações, consignadas designadamente, no artigo 13º, nº1, alínea l) e 26º nº1, alínea a) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, sendo da competência dos Órgãos Municipais o planeamento, a gestão de equipamento e a realização de investimentos no domínio dos sistemas municipais de abastecimento de água; - Os princípios de mútua colaboração e parceria entre Municípios, constantes do artigo 8º do citado diploma; - Que o lugar de Covais, na freguesia de Pinheiro da Bemposta, se situa no limite do Município de Oliveira de Azeméis e de Albergaria-a-Velha; - Que o município de Albergaria-a-Velha tem rede de abastecimento de água instalada até àquele lugar; - Que a construção de infra- estruturas, respeitantes à adução para abastecimento daquela população, numa extensão de cerca de dois quilómetros, se torna mais oneroso para o Município de Oliveira de Azeméis; - A necessidade de racionalizar os meios e os recursos postos à disposição da Administração Pública para prossecução dos seus fins, proponho que a Câmara Municipal, delibere: Aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Município de Albergaria-a-Velha, que tem por objecto o fornecimento de água ao Município de Oliveira de Azeméis, para abastecimento à população do lugar de Covais, freguesia de Pinheiro da Bemposta, documento este que fica arquivado me pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente da alínea b) do nº4 do artigo 64º e 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro; - remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) do nº2 do artigo 53º do diploma atrás referido.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE REEMBOLSO:** *Da tesoureira Zaida Costa foi apresentada a seguinte informação: “Solicito o reembolso de € 52.39 ao consumidor nº 10674 (Singer), que por lapso transferiu para a conta do Município, para pagamento de água em relaxe o valor de € 169,47 (cento e sessenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) quando deveria ter sido o valor de € 117,08 (cento e dezassete euros e oito cêntimos), conforme NL-2665 de 2007.02.27. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar a restituição da importância de € 52,39 (cinquenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) ao consumidor nº 10674 (Singer). =====*

===== **FESTA DE VERÃO – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENCAS:** *Retirado. =====*

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **VIGILÂNCIA HUMANA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO- RECURSO HIERÁRQUICO DA “RONSEGUR”**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No acto público de abertura de propostas do concurso “Vigilância Humana na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro”, a concorrente “Ronsegur”, interpôs recurso hierárquico nos seguintes termos: “... interpõe recurso hierárquico relativo à decisão do júri do Concurso, relativamente ao ponto 10.2.2 do programa de concurso/ caderno de Encargos”. A “decisão do júri em questão é a que consta do fax de 22.06.2007, enviado à concorrente. Tal fax constitui antes um esclarecimento à exigência do ponto 10.2.2 do programa de concurso referindo o júri que “a redacção dada à cláusula em questão se mantém não se concordando com a pretensão de nulidade da norma...” Verifica-se assim que o júri não tomou qualquer decisão, antes se tendo limitado a esclarecer e informar a concorrente de que no seu entendimento a cláusula 10.2.2 do programa de concurso não era nula. O recurso não tem, por isso, objecto pelo que não deve ser recebido e deve, ao invés, ser rejeitado o que se propõe.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por terem ficado com dúvidas relativamente à não aceitação do recurso da concorrente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS”- AUTO Nº 9 TC**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma, Construtora San José, S.A., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 9 TC, no valor de € 85.583,29 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE “AZAGÃES- CARREGOSA”- AUTO Nº 7 TC**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma, Condop- Construções e Obras Públicas, S.A., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 7 TC, no valor de € 14.030,91 (catorze mil e trinta euros e noventa e um cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL Á CIDADE- TROÇO 7 (CONCLUSÃO)”**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma, Construções Carlos Pinho, Lda, foram presentes para aprovação os seguintes autos: nº 7 TC, no valor de € 60.977,00 (sessenta mil novecentos e setenta e sete euros) e nº 1 TM-PP, no valor de € 13.053,31 (treze mil e cinquenta e três euros e trinta e um

cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **OUTROS** =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO:** Do Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no nº1 do artigo 15º do Decreto- Lei nº 9/ 2007, de 17 de Janeiro, venho propor à reunião de Câmara de 17 de Julho de 2007 a ratificação do despacho exarado a 6 de Julho de 2007, da seguinte licença especial de ruído: Café Descobrimentos, para a realização de um desfile de penteados da “Célia Cabeleireiros”. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacto negativo de ruído: ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; sensibilizar/ informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização deste evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – APROVAÇÃO:** Do Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no nº1 do artigo 15º do Decreto- Lei nº 9/ 2007, de 17 de Janeiro, venho propor à reunião de Câmara de 17 de Julho de 2007 a deliberação sobre as seguintes licenças especiais de ruído: Nuno Filipe Moreira Sá Costa Tavares, para a realização da festa “Goes Swimming 2007”, no Café Terraço, localizado na Estalagem de São Miguel no Parque da La- Salette desta cidade, no dia 22 de Julho das 00h às 04h; Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo de Cucujães) para a realização de um espectáculo cómico taurino e musical no Campo de Futebol do Atlético Clube de Cucujães, no dia 21 de Julho das 17h,30m às 19h, 30m. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacto negativo de ruído: ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; sensibilizar/ informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização deste evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DE CARREGOSA- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: -Os fins estatutários e as actividades a nível municipal, desenvolvidas pela “Associação de Reformados e Pensionista de Carregosa”; - O teor do ofício enviado em 19 de Junho de 2007, pela “Associação de Reformados e Pensionista de Carregosa” “...somos a apresentar a V.Exas algumas das nossas facturas que titulam as nossas principais despesas. Como V.Exa confirmará, trata-se de despesas tidas fundamentalmente com



as obras de adaptação da nossa sede, em cumprimento das disposições legais em vigor com vista à sua conformidade e adequação legais. De facto, e para podermos brindar todos os nossos sócios e pessoas em geral que recorrem a esta Associação com umas instalações minimamente dignas, tivemos que fazer um enorme esforço financeiro, que levou a que as nossas contas apresentassem um saldo negativo, nesta data...; - Que o subsídio solicitado, se destina a fazer face às despesas com infraestruturas – remodelação da sede e local de convívio, da citada Associação, sita na Rua de S. Salvador, nº 53, em Carregosa. Em face do exposto, proponho: ao abrigo designadamente, da alínea a) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a atribuição de um subsídio à “Associação de Reformados e Pensionista de Carregosa”, para fazer face às despesas com infraestruturas (obras de adaptação da sede), no valor de € 5000,00 (cinco mil euros, bem como autorizar que esse montante seja liquidado em três prestações: a primeira no valor de € 2000,00 (dois mil euros), a pagar em 2007; a segunda prestação no valor de € 2000,00 (dois mil euros), a pagar em 2008; a terceira prestação no valor de € 1000,00 (mil euros), a pagar em 2009, mediante celebração de acordo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO, FAJÕES, MADAÍL, OSSELA, PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA, CESAR, SANTIAGO DE RIBA UL, PINDELO, S. ROQUE, CARRREGOSA, LOUREIRO, MACINHATA DA SEIXA, OLIVEIRA DE AZEMÉIS E PALMAZ:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que foram celebrados Protocolos de Modernização Administrativa, ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros nº 108/2001; - O interesse manifestado pelas Freguesias em epigrafe, na apresentação de candidaturas à modernização e inovação dos seus serviços administrativos; - O interesse e benefício que uma melhoria dos seus serviços trará às populações das respectivas Freguesias; Proponho: ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art. 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedida a cada uma das Freguesias acima referidas e constantes do mapa anexo (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas), comparticipação financeira de 25% do valor executado, com excepção da Freguesia de Carregosa à qual deverá ser concedida comparticipação financeira no valor de 20% do valor executado (por a mesma ter recebido comparticipação financeira da Administração Central de 60% do investimento elegível), sendo o valor global da comparticipação de 132.468,78 € (cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), nos termos dos referidos Protocolos, para implementação do projecto de modernização administrativa, mediante apresentação do comprovativo das respectivas

execuções.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **POSTURA DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE UL:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: 1. O levantamento da sinalização vertical realizada na freguesia de Ul e a necessidade de aprovação das posturas de trânsito no concelho de Oliveira de Azeméis; Propõe-se: a) A aprovação da sinalização vertical conforme estudo realizado pela Autarquia e posteriormente aprovado em Assembleia de Junta de Freguesia de Ul conforme ofício CM-316 recebido em 29 de Junho do corrente ano, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos do nº2 al. a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A solicitação, pela Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, de um autocarro para uma actividade com munícipes da freguesia; as diminutas disponibilidades financeiras da referida Autarquia; que os autocarros municipais se encontram indisponíveis para a data pretendida por se encontrarem em manutenção; o interesse municipal nesta deslocação, nomeadamente, pela promoção do Município de Oliveira de Azeméis, proponho: ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido à Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, um subsídio em espécie, consubstanciado no aluguer de um autocarro para deslocação a Amarante, no valor estimado de € 314,29 (trezentos e catorze euros e vinte e nove cêntimos)”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO:** =====

===== **Processo 1451/07 – DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS, S.A.- Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte –** requer certidão de autorização de localização, respeitante a estabelecimento comercial a retalho, de comércio alimentar da insígnia Minipreço, sito na Rua Joaquim da Silva Landeau, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a localização. =====

===== **Processo 1395/07 - FERPINTA- INDUSTRIA TUBOS DE AÇO- Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte** – *requer certidão de autorização de localização, respeitante a estabelecimento industrial sito no lugar da Arrifaninha, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a localização.* =====

===== **Processo 1157/07 – VIEIRA & SANTOS – CORTE E COSTURA, LDª - Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte** – *requer certidão de autorização de localização, respeitante a estabelecimento industrial sito na Zona Industrial de Cucujães, lugar de Monte Meão, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a localização.* =====

===== **Ausentou-se a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes, por se considerar impedida na análise e votação do ponto da ordem de trabalhos que se segue.** =====

===== **Processo 1327/07 - LOOKINTOOL – ENGENHARIA E SISTEMAS, LDª - Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte** – *requer certidão de autorização de localização, respeitante a estabelecimento industrial sito no lugar de Samil, freguesia de S. Roque concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a localização.* =====

===== **Entrou a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes.** =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADADE:** =====

===== **Processo nº 1367/ 07 – MARIA ANTÓNIA ALMEIDA SOARES REIS BRANDÃO**, *viúva, residente em Arouca e Maria da Assunção Soares dos Reis Duarte de Oliveira, viúva, residente em Lisboa, herdeiras da herança aberta pelo falecimento de seu pai Albino Soares Pinto dos Reis, requerem, para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003 e dado que pretendem partilhar o prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Ul sob o artigo 1227, o qual faz parte da referida herança, seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.* =====

===== **Processo nº 1369/ 07 – JOSEFA MARIA SOARES DOS REIS MARTINS**, *residente em Lisboa e Maria da Assunção Soares dos Reis Duarte de Oliveira, residente em Lisboa, herdeiras da herança aberta pelo falecimento de seu pai Albino Soares Pinto dos Reis,*

*requerem, para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003 e dado que pretendem partilhar o bem abaixo indicado, o qual faz parte da referida herança e está situado na freguesia de Loureiro, seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: terra lavradia chamada e sita na Cruz, que se encontra omissa nos serviços de Finanças de Oliveira de Azeméis. Esta terra tem uma área de 2348 m2 e as seguintes confrontações: Norte e Nascente com Herdeiros de José Marques da Silva; Sul com rêgo de água e do Poente com Herdeiros de José Pereira da Rosa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **Processo nº 1368/ 07 – JOSEFA MARIA SOARES DOS REIS MARTINS**, residente em Lisboa e Maria da Assunção Soares dos Reis Duarte de Oliveira residente em Lisboa, herdeiras da herança aberta pelo falecimento de seu pai Albino Soares Pinto dos Reis, requerem, para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003 e dado que pretendem partilhar os bens abaixo indicados, os quais fazem parte da referida herança e estão todos situados na freguesia de Loureiro, seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade, relativamente aos seguintes prédios rústicos: 5384, 5407, 5445, 5501, 5564, 5554, 1914, 1934, 5637, 1954, 1428 e urbanos 274 e 278. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **Processo nº 1486/07 – MARIA ADÉLIA QUINTA MARTINS**, residente no lugar da Vidigueira, freguesia de Loureiro, requer lhe seja emitida certidão nos termos do artigo 54º da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto, para efeitos de parecer favorável da pretensão de constituição de compropriedade do seguinte prédio: terreno lavradio, denominado “Barbosa”, sito no lugar da Vidigueira de Cima, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 1117 m2, inscrito na matriz sob o artigo 2574 rústico. A certidão destina-se a instruir escritura de compra e venda, sendo que, na mesma, o referido prédio será adquirido em comum e partes iguais por Cristina Fátima da Costa Pereira, solteira, maior, residente na Rua Dr. Sá Carneiro, freguesia de Loureiro, deste concelho e João Paulo de Sousa Taveira, solteiro, maior, residente na Quinta do Olho de Água, freguesia de Esgueira, Aveiro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. Este assunto porque não constava da Ordem de Trabalhos foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====*

*===== **RECTIFICAÇÃO DE ÁREAS PARA SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – PROCESSO Nº 170/06 – FERPINTA – INDÚSTRIA DE TUBOS DE AÇO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ 1. A empresa Ferpinta, Indústria de Tubos de Aço, iniciou em 2005 todas as diligências para a viabilização da ampliação da sua unidade industrial sita em Arrifaninha, Carregosa. Trata-se de uma empresa do ramo da indústria transformadora (fabrico*

*e comercialização de tubo de aço soldado), cujo percurso evolutivo a permitiu tornar-se numa referência de importância económica a nível nacional, e mesmo internacional no ramo da comercialização. A necessidade de ampliação das suas instalações, prende-se, portanto, com uma adequação da produção ao mercado onde compete. 2. Face ao PDM em vigor, a sua expansão (física e económica) encontra-se prejudicada pelos regimes das reservas nacionais (REN e RAN) e, de acordo com entendimento jurídico da CCDR-N, de algumas disposições expressas do PDM. A sua suspensão parcial afigura-se, deste modo, essencial para a concretização e viabilidade da expansão física e técnico-económica que o investimento pretendido acarreta. 3. A Comissão Regional da Reserva Agrícola emitiu parecer favorável, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 9º do DL 196/89 de 14 de Junho, para a utilização de 40.037 m<sup>2</sup> de solo agrícola para ampliação de unidade fabril (flh 80). 4. A Assembleia Municipal reconheceu o interesse público da pretensão a 29 de Julho de 2005 (flh 15) para o cumprimento da alínea b) do n.º 2 do art.º 4º do DL 93/90 de 19 de Março (Regime da Reserva Ecológica Nacional), tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte entendido que a viabilidade de licenciamento da ampliação só será possível através de pedido de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, a decorrer. 5. As justificações apresentadas para a necessidade da localização deste investimento, patente nas folhas 10 a 13 e 81 a 89, bem como a análise estratégica que compõe as folhas 90 a 155, constituem argumento válido enquadrável nas disposições do art.º 100º do DL 380/99 de 22 de Setembro, tendo a proposta de suspensão parcial do PDM, e consequente estabelecimento de medidas preventivas, sido discutida e aprovada em Reunião de Câmara de 29 de Agosto 2006, e obtido igual aprovação, por unanimidade, na Sessão Ordinária, de 29 de Setembro 2006, da Assembleia Municipal. 6. Enquadra-se ainda na estratégia delineada pela equipa responsável pela revisão do Plano Director Municipal, apresentada publicamente a 7 de Dezembro 06 pelo coordenador da equipa, Prof. Jorge Carvalho, onde para a área noroeste do concelho (que inclui as freguesias de Cesar, Fajões, Macieira de Sarnes, Nogueira do Cravo, Pindelo e Carregosa) se pretende apostar na qualificação e reforço da competitividade económica, perspectivando a indústria como motor de desenvolvimento, através dos seguintes desígnios: **a)** melhorar as ligações rodoviárias com o exterior, o que passará pela construção da variante à EN 327 (estrada que ligará Vale de Cambra, Oliveira de Azeméis e Ovar) e respectivos acessos complementares; **b)** intensificar as relações entre as principais Zonas Industriais existentes ou em embrião, onde se incluem as Zonas Industriais de Cesar / Fajões / Carregosa, Nogueira do Cravo / Pindelo, o Espaço Industrial da Ferpinta, e os de Vale de Cambra; **c)** qualificar a Estrutura Ecológica identificada, nomeadamente através da despoluição das linhas de água, da preservação do percurso do Rio Antuã e da integração dos seus afluentes nas estruturas de povoamento disperso existentes. 7. Integrada nos princípios e objectivos globais do ordenamento do território, estando, desde já, enquadrada na Matriz Preliminar de Ordenamento, a pretensão não colide com nenhum traçado previsto pelas Estradas de Portugal. A regularização do leito da Ribeira da Ínsua já obteve parecer favorável da CCDR-N,*

permitindo a manutenção do regadio ao longo do vale. **8.** Do desenvolvimento do projecto industrial, e de reuniões entretanto ocorridas a 11Abr, nas instalações da API-EPE, e a 5Jul, nas instalações da CCDR-N, foi possível aferir, com maior detalhe, a área indispensável sujeita à suspensão parcial do Plano Director Municipal. **9.** Deste modo, propõe-se agora uma rectificação da área analisada e aprovada em Assembleia Municipal, com redução da mesma. Dos 115.250 m<sup>2</sup> propostos inicialmente, apenas **75.597 m<sup>2</sup>** serão abrangidos pela suspensão do plano, incidindo 11.004 m<sup>2</sup> de Espaços Industriais; 9.461 m<sup>2</sup> em Área de Transição, 6.483 m<sup>2</sup> de Espaços Florestais, 2500 m<sup>2</sup> de Espaços Rurais e 46.149 m<sup>2</sup> de terreno afecto às Reservas Nacionais. A inclusão da área actualmente já ocupada pela empresa vem conferir coerência de tratamento, no que se refere aos parâmetros urbanísticos vinculativos do particular e ao(s) processo(s) de licenciamento que venham a ocorrer. **10.** O articulado aceite para o estabelecimento das medidas preventivas será mantido: Considerando: . a deliberação de suspensão parcial do PDM para a área delimitada na planta anexa, e sua fundamentação; . a obrigatoriedade de estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área, nos termos do disposto no artigo 100º do DL 380/99 de 22 de Setembro; . que a referida área não foi objecto de medidas preventivas anteriormente; . e que a área suspensa abrange áreas de REN e RAN, cujo regime jurídico não será afectado; Propõe-se: Artigo 1º - Âmbito Territorial - São estabelecidas medidas preventivas para a totalidade da área delimitada em planta anexa. Artigo 2º - Âmbito Material - Toda a área fica sujeita a parecer prévio vinculativo da CCDR-N para as acções previstas no n.º 4 do artigo 107º do DL 380/99 de 22 de Setembro. Artigo 3º - Conteúdo do parecer - O parecer referido no artigo anterior deve ser fundamentado tendo por base os dados decorrentes do processo de revisão do Plano Director Municipal. Artigo 4º - Vigência - Estabelece-se em dois anos o prazo de vigência destas medidas preventivas, nos termos do disposto no artigo 112º do DL 380/99 de 22 de Setembro. **11.** Em conclusão, sem alteração dos pressupostos que conduziram à aprovação da suspensão parcial do Plano Director Municipal na área da Ferpinta, considera-se fundamentada a proposta de rectificação de área sujeita a suspensão do plano. A sua redução não interfere com as opções estratégicas de ordenamento do concelho, nem inviabiliza a expansão da unidade industrial. **12.** Anexa-se planta de localização da área a suspender, e sua delimitação sobreposta em extractos da Carta de Ordenamento e da Carta de Condicionantes, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DA REN – PROCESSO Nº 170/06 – FERPINTA- INDÚSTRIA DE TUBOS DE AÇO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ **1.** Na sequência do pedido de ampliação da unidade industrial Ferpinta, em Arrifaninha, Carregosa, e do reconhecimento do seu interesse para o desenvolvimento da economia municipal e nacional, vem a CCDR-N, no ofício n.º 10863 DSOT/DOGET de 4 de Julho 2007, alertar para a necessidade da Câmara Municipal solicitar a

alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área em apreço. 2. A REN de Oliveira de Azeméis, foi publicada a 18 de Setembro no DR n.º 217 IS-B, mediante RCM n.º 159/96. A área afectada pela ampliação da unidade industrial da Ferpinta localiza-se nas extremas das cartas 154-3 (3.B-3.2) e 154-4 (3.B-3.3), de Janeiro de 1994, tendo ficado abrangida pelo sistema de “áreas de máxima infiltração”, como se constata nas referidas plantas. 3. A ampliação da unidade industrial e implantação da sub-estação eléctrica, promove a alteração das características do sistema identificado em 94, justificando a actualização das áreas abrangidas pelo regime jurídico da REN através da alteração pontual da sua delimitação. Esta alteração consiste na exclusão de 38.883 m<sup>2</sup> afectos à implantação da unidade industrial, sub-estação eléctrica e respectivas áreas adjacentes, conforme plantas anexas. 4. Mais se informa que no âmbito da revisão do Plano Director Municipal se deu início, em colaboração com a CCDR-N, ao processo de redelimitação da REN do concelho. A existência de cartografia digital actualizada, ortofotomapas de 2003, levantamento de campo, bem como o acesso a estudos de entidades da Administração Central, como os trabalhos da DRAEDM e da CCDR-C, possibilitam a correcção de erros e desajustamentos da REN publicada face à realidade biofísica do território, de erros cartográficos decorrentes da 1.ª delimitação, e introduzem maior rigor e qualidade na delimitação da reserva ecológica nacional. 5. Os critérios acordados para delimitação do sistema “áreas de máxima infiltração” consistem no cruzamento das áreas identificadas na Carta Geológica como pertencentes ao Período do Quaternário e Falhas, com os solos com maior aptidão identificados na Carta de Capacidade de Uso do Solo, elaborada pela DRAEDM, e com as áreas adjacentes às linhas de água com declives inferiores ou iguais a 4%. O resultado da aplicação do critério acima identificado encontra-se reproduzido na carta P01. 6 Face ao exposto propõe-se a oficialização do pedido de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, com exclusão de 38.883 m<sup>2</sup>, inseridos nas cartas 154-3 (3.B-3.2) e 154-4 (3.B-3.3), alteração que afecta apenas o sistema “áreas de máxima infiltração”. 7. Anexam-se cópias das plantas publicadas [154-3 (3.B-3.2) e 154-4 (3.B-3.3) de Janeiro de 1994], as respectivas plantas com a alteração proposta [154-3 e 154-4 de Julho de 2007] e da P01, com proposta de redelimitação da REN Bruta, de Junho de 2007, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA – MINUTA DO CONTRATO:**  
Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Por deliberações do Órgão Executivo de 22 de Junho e do Órgão deliberativo de 27 de Junho, na sua segunda reunião de 09 de Julho do corrente ano, foi adjudicado à firma “António Anjos F. Brandão &

Associados, SROC, com sede na Rua do Campo Alegre - Porto, a prestação de serviços de auditoria externa. Assim proponho: a aprovação da minuta do contrato, documento este que se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 64º do Decreto - Lei nº 197/99, de 8 de Junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO HOSPITAL S. MIGUEL, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que vão ser iniciados os trabalhos de remodelação do actual serviço de urgência do Hospital S. Miguel, situado no Largo Riso Terra, em Oliveira de Azeméis, não sendo ainda previsível a construção de um novo serviço que acolha esta valência; - A necessidade dos utentes das consultas de urgência, passarem a ter temporariamente atendidos em contentores/ módulos pré - fabricados, enquanto decorrerem as obras; - Que é imprescindível assegurar a continuidade do serviço de urgência em perfeitas condições; - o teor dos faxes, enviados pelo citado hospital em 26 de Junho e 13 de Julho de 2007, respectivamente e respectivos documentos, designadamente, “Assunto: Aluguer e transporte de contentores pré-fabricados durante dois meses para apoio logístico das urgências (...) Acresce-se que o orçamento global importa para os dois meses, um total de € 5.282,00, sem IVA e são os restantes requisitos previstos no ponto 8 do orçamento...”, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas e aqui se dão como integrados e reproduzidos para todos os efeitos legais. Em face do exposto, proponho: ao abrigo designadamente, da alínea a) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a atribuição de um subsídio ao Hospital S. Miguel, para fazer face às despesas com o aluguer e transporte dos contentores pré- fabricados, para apoio logístico das urgências (conforme documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas), no valor total de € 5.282,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois euros), bem como autorizada a respectiva liquidação, mediante celebração de acordo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REUNIÕES NO MÊS DE AGOSTO:** Pelo Senhor Presidente foi proposto de que no mês de Agosto, se realizassem apenas duas reuniões nos dias 7 e 31, respectivamente, sendo que a última seria pública, proposta esta que foi aprovada por unanimidade. =====

===== **Ausentaram-se o Senhor Presidente e os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dr.ª Madalena Gomes, por se considerarem impedidos na análise e votação do ponto que se segue.**



===== ASSOCIAÇÃO DE UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS-ADIANTAMENTO DE VERBAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado do passado dia cinco do corrente, que se transcreve: “Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal e por razões excepcionais e urgentes, artigo 68º nº3 da Lei nº 169/99, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, autorizo o pagamento do adiantamento solicitado, € 15.000,00 (quinze mil euros), sem a apresentação dos respectivo documentos justificativos”.* =====

===== *Entraram o Senhor Presidente e os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dr.ª Madalena Gomes.* =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo começado por usar da palavra a viúva do munícipe António Castro Coutinho, residente na Rua Dr. Artur Correia Barbosa, Santiago de Riba Ul, para dizer que em sua casa havia rebentado um tubo de água, do qual só se apercebeu mais tarde, e neste altura estava a pagar uma grande importância de consumo de água, e os seus rendimentos são poucos para estar a suportar esta despesa, sendo a mesma ainda agravada pelo pagamento da taxa de lixo e de saneamento, pelo que solicitava ao Senhor Presidente da possibilidade de ela ficar a pagar menos. O Senhor Presidente disse que iria analisar o assunto. Seguidamente usou da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito: “Exmos. Senhores Presidente de Câmara e Vereadores. Para todos respeitosa saudações. Conforme aqui anunciei há um mês, teve lugar no último dia 7 o convívio de final de campanha desportiva da Sociedade Columbófila de Azeméis, para o qual não deixei de convidar todos V.Exas. Foi o Senhor Presidente quem lá esteve e nos honrou com a sua permanência durante cerca de duas horas, podendo, dessa forma, verificar não só as instalações e seu estado, bem como que efectivamente se tratava de um convívio entre columbófilos, onde, como então também aqui referi, compareceram muitos praticantes e adeptos do nosso desporto, vindos de outras colectividades do concelho e não só, de que resultou a reunião de mais de setenta pessoas, entre as quais algumas senhoras, muitas delas mais dedicadas aos pombos do que seus maridos. Por certo que o Sr. Presidente se apercebeu que entre todos reinava boa disposição e em que a satisfação, ainda que não explicitada, era notória. Assim foi até depois das 20h. Entendo oportuno um agradecimento ao Sr., Presidente, não apenas pela sua permanência como também por ter mandado executar os serviços das obras da garagem de recolha do camião, aproveitando esta oportunidade para referir que efectivamente como no local dissemos, pela parte superior do portão que ficou aberta entra muita chuva, conforme pude constatar nestes dois últimos dias. A colocação de uma pala poderá ser solução. Ainda sobre a Sociedade*

*Columbófila da cidade, vai realizar-se no dia 23 de Setembro, um domingo, no Restaurante Carvalhos, na Margonça, Cucujães, pelas 13 horas, um almoço em que será feita a distribuição de prémios e haverá uma sessão solene alusiva aos sessenta anos da colectividade, gostosamente antevendo que será mais uma reunião demonstrativa da capacidade da nossa colectividade, actualmente uma das mais representativas do concelho e do distrito em columbofilia. Sem querer ser repetitivo ou enfadonho, permita Sr. Presidente que novamente refira o desperdício de água que se verifica numa boca de incêndio na Rua de Lações, perto das residências do Sr. Neca Couto e Joaquim Landeau, bem como o mau aspecto que constitui o lançamento diário de águas residuais (só?) para a via pública em Cidacos. Caso não tivesse chovido o cheiro pestilento teria aumentado. Com a procissão das velas irão passar nesse local, que terão de atravessar, milhares de pessoas, que directamente irão aperceber-se dessa situação nada agradável para o ambiente... Porque está chegado o período de férias, faço votos para que todos as aproveitem para descanso profissional e autárquico, de modo a que após elas, continuem a pugnar o melhor possível pelo bem da nossa terra e de todos quantos nela habitam ou trabalham. Boas férias para todos.”. O Senhor Presidente registou. Continuando, o Senhor Presidente deu a palavra ao munícipe Senhor Daniel Martins de Almeida, residente na Rua Combatentes do Ultramar, em Cucujães, o qual se queixou da elevada tarifa de lixo, dado que tinha um bocado de dificuldades. O Senhor Presidente disse para fazer uma exposição à Câmara, para ser analisada. Ainda pelo mesmo munícipe foi dito que na rua onde habita seria necessária uma intervenção por causa das águas pluviais. O Senhor Presidente registou. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 15m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*